



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Bayeux.

LEI Nº 471 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.990

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Suplementares, no valor de CR\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço do presente orçamento.

Art. - 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decretos as unidades de despesas previstas no corrente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb., 06 de
de Setembro de 1.990.

LOURIVAL CALVANO ALVES DE LIMA

- P R E F E I T O -